

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA Nº 049/2025PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0090/2025

1. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 1.664/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.		
2. ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
3. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM: DISPENSA Nº 049/2025	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0090/2025	
5. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO	6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: ☒ NÃO ☐ SIM	
7. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: IMEDIATO		
8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM		
9. OBJETO CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DA FESTA TRADICIONAL DE SÃO JOÃO, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 A 25 DE JUNHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BAHIA.		
10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: PERÍODO: 13/05/2025 À 15/05/2025 E-MAIL: licitacaouaua@gmail.com		
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.01.01	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	12.122.0012.2.028	PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS E POPULARES
CLASSIFICAÇÃO	12.365.0012.2.030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	3.3.90.30.00	RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO	1.500-1001	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
FONTE DE RECURSO	1.540-0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS MUNICÍPIOS
12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS		
13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL licitacaouaua@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, SITO À PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ/BA.		
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:		
Pedro Morais Ribeiro Presidente Rosa Maria Dantas Varjão Membro Anderson de Macêdo Cardoso Membro Decreto Municipal nº 1.703/2024		

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****SETOR DE LICITAÇÕES****PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente, através da Comissão de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.703/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02/01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DA FESTA TRADICIONAL DE SÃO JOÃO, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 A 25 DE JUNHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BAHIA.**

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas no E-mail: licitacaouaua@gmail.com, no período de 13/05/2025 à 15/05/2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Uauá – Bahia será **CONTRATADA** pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DA FESTA TRADICIONAL DE SÃO JOÃO, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 A 25 DE JUNHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BAHIA.

9 DE JULHO**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Festa Tradicional de São João é conhecida como um dos maiores eventos cultural e turístico de Uauá, o evento oferece uma oportunidade para reafirmar a significância dessa festa emblemática mais esperada em nossa cidade, seja em razão do entretenimento e resgate às origens da tradição Junina, como também o aumento de vendas e movimentação do comércio local, pois o evento atrai diversas pessoas que marcam presença no município no período junino, gerando aumento de emprego e renda para todos os moradores da cidade, além de possuir grande impacto social e econômico, movimentando setores como comércio, turismo, serviços e geração de renda local.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaouaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

2

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

2.2. A decoração Junina com o uso de bandeirolas, decorativa, ressalta a alegria que o tempo junino nos traz, embelezando as áreas urbanas, destacando e valorizando ruas e paisagens, além de aproveitar melhor as áreas de lazer e impulsionar as atividades econômicas, bem como, proporcionar alegria e entretenimento às pessoas que façam parte destes eventos, abrilhantando este período tão maravilhoso e acolhedor em nossa cidade, assim sendo, faz-se necessário à aquisição dos materiais, para execução da decoração dos logradouros públicos do município, com a temática voltada para os Arraiás da Sede do município de Uauá-Bahia.

2.3. Mais do que ornamentar, uma decoração temática deve provocar bem-estar, proporcionando uma coerência visual e estética que resulte num ambiente estimulante que propicie a interação com o público. Para tanto, deve-se considerar que a festividade promove o intercâmbio cultural e posiciona Uauá no circuito dos grandes eventos juninos do interior baiano, fortalecendo sua importância para a valorização das tradições nordestinas e para o fortalecimento da identidade cultural, sendo assim é fundamental a aquisição dos materiais para ornamentação, para proporcionar um ambiente decorativo condizente com o evento.

3. QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA
01	BANDEIROLAS TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO OU PÓLIPROPILENO, 30CM X 50CM	KG	1.000	
02	CORDA SEDA 4 MM ROLO COM 400 METROS	RL	47	

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.10.01	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	13.392.0015.2.048	PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS E POPULARES
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1.500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO	1.706-3110	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
FONTE DE RECURSO	1.701-0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS MUNICÍPIOS

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a: **9 DE JULHO**

- Promover, por intermédio do servidor ou comissão designada, o acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**. A existência de fiscalização da **CONTRATANTE** de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer serviço mal executado ou bem eivado de vício ou defeito;
- Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaouaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

3

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00960D15384082E145A63C9BFB57C337

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****SETOR DE LICITAÇÕES****6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 Efetuar a entrega dos materiais, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação e na secretaria de Cultura, localizada na praça São João Batista, 1º Andar, Nº 179, Centro, Uauá-BA, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações informadas neste termo;

6.1. Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos materiais, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 horas;

6.3. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.7. Somente serão recebidos os materiais acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado os serviços prestados.

6.8. O prestador deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos materiais, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize a prestação parcial dos materiais sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.

6.9. O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.

6.10. Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.

6.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.12. manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

4

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

- 6.13. responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;
- 6.14. não subcontratar a aquisição dos materiais, previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do **CONTRATANTE**, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;
- 6.15. não caucionar ou utilizar a contratação através de terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

7. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Para a aquisição dos materiais descritos neste termo, será celebrada contratação que estabelecerá em suas cláusulas condições para aquisição dos mesmos, os direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.
- 7.2. O futuro contrato deverá ter vigência 30 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

- 8.1. A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente, a servidora **Sra. Deise Gonçalves Guimarães da Silva**, Matrícula nº 7.294, conforme Portaria nº 46/2022, como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos das disposições contidas Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
- 8.2. Como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, conforme determina a Lei n. 14.133/21.
- 8.3. A presença da fiscalização no local da entrega dos materiais não atenua nem diminui a responsabilidade do Agente de Integração contratado no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas na realização da entrega a ele relacionados.
- 8.4. A Prefeitura Municipal poderá recusar quaisquer execuções dos serviços quando entender que os mesmos estejam em desacordo com a legislação aplicável e/ou contrário aos termos da Ata celebrada.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA** por meio de ordem de pagamento bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente.
- 9.2. Será procedida consulta "on-line", antes de cada pagamento, para verificação da situação fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** relativamente às condições exigidas na contratação.
- 9.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

5

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

existente, a diferença será cobrada administrativamente ou via judicial, caso necessário.

9.4. A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento caso os serviços sejam realizados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.5. Encontrando-se a **CONTRATADA** inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do **CONTRATANTE**, um prazo de trinta dias (prorrogável a critério da Administração por uma única vez) para que a mesma regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter rescindido o contrato com aplicação das sanções cabíveis.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação obrigações fiscais e trabalhistas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Conforme a lei 14.133/2021.

11. DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação.

12. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Para fins legais, o valor estimado para esta contratação foi definido pela área competente da Prefeitura Municipal, mediante realização da pesquisa de preços de mercado.

12.2. As despesas necessárias, incluindo as despesas administrativas/operacionais, os fretes, os tributos, as tarifas e todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

13.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma deste Termo.

13.1.1. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas, com o consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**, e desde que não afetem a boa execução da entrega dos materiais descritos no contrato.

14. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

14.1. O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições pactuadas no Instrumento Contratual ou a

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

6

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****SETOR DE LICITAÇÕES**

sua inexecução, por parte da **CONTRATADA**, implicará para o **CONTRATANTE** a faculdade de rescindir a contratação unilateralmente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, de acordo a Lei n.º 14.133/21 e alterações.

14.1.1. O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições pactuadas no Instrumento Contratual ou a sua inexecução por parte do **CONTRATANTE**, implicará para o **CONTRATADO** a faculdade de se utilizar dos termos dos, da Lei n.º 14.133/21 e alterações.

15. DOS PRAZOS:

15.1. A contratação terá a vigência de até 30 dias, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

15.2. Os materiais do objeto desta licitação deverão ser entregues de acordo com a Solicitação de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Uauá.

15.3. A entrega dos materiais deverá ser feita de forma integral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente, sendo que o prazo máximo para a realização da entrega dos materiais não poderá ultrapassar 15(quinze) dias úteis, após a solicitação ou entrega do empenho;

15.4. O prazo de vigência para referida contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada com base na Lei 14.133/21.

16. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

16.1. O valor estimado da contratação foi apurado junto a pessoas jurídicas que executam serviços compatíveis com o objeto deste Termo.

9 DE JULHO

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

7

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA Nº 049/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BANDEIROLAS TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, 30CM X 50CM	KG	1.000			
02	CORDA SEDA 4 MM ROLO COM 400 METROS	RL	47			
VALOR TOTAL						

(Cidade/Estado) _____ de _____ de 2025.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

9 DE JULHO

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****SETOR DE LICITAÇÕES****ANEXO II****DISPENSA Nº 049/2025****DA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

9

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****SETOR DE LICITAÇÕES**

- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;
- e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;
- f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;
- a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;

9 DE JULHO

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

10